



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 086/14
DATA: 07/08/14

SÚMULA: Autoriza a transferência de recursos destinados à Sociedade Rural da Região de Cornélio Procópio para realização da **XVII EXPOCOP/2014** e a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cornélio Procópio para o exercício de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº086/14.
C. Procópio, 07 de agosto de 2014.

Prefeito

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos Financeiros a título de contribuição através de convênio para a Sociedade Rural da Região de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.881.112/0001-09, destinados à realização da XVII Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial da Região de Cornélio Procópio – PR, na importância total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará para conhecimento do Poder Legislativo a cópia do convênio firmado e de seus aditivos, no prazo máximo de 15 (quinze dias) após a sua celebração.

Art. 2º Os recursos repassados pelo município deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas por parte da Sociedade Rural da Região de Cornélio Procópio nos termos Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. O recurso financeiro referido no artigo 1º será reconhecido contabilmente na dotação orçamentária 3.3.30.41 - **Contribuições a Entidades**, de Função Programática Específica que deverá ser criada através de Lei aprovada pelo Legislativo, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 08 Unidade: 12 Função: Programa: 5 Subfunção:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Apoio à Realização da EXPOCOP Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Atividade: 0.813	Apoio à Realização da EXPOCOP		
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	1000	200.000,00
Soma:			200.000,00

Art. 4º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 Unidade: 12 Função: 23 Programa: 5 Subfunção: 691	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Apoio à Realização da EXPOCOP Comércio e Serviços Promoção do Desenvolvimento Econômico Promoção Comercial		
Atividade: 0.813	Apoio à Realização da EXPOCOP		
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	1000	165.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
Soma.....			200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº086/14.
C. Procópio, 07 de agosto de 2014.

Prefeito